PROJETO DE LEI Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Publico		
15.452.0020-1.008		
4590.61.93.01 - Aquisição de Imóveis	R$	300.000,00
02.07 – Departamento de Cultura e Turismo		
4490.51.01.01 – 23.695.0020-1.032 – Obras e Instalações	R$	700.000,00
02.08 – Departamento Municipal de Saúde		
4490.51.01.01 – 10.301.0018-1.005 – Obras e Instalações	R$	60.000,00
02.11 – Departamento de Esportes e Lazer		
4490.51.01.01 – 27.812.0039-1.012 – Obras e Instalações	R$	450.000,00
02.12 – Departamento Municipal de Administração		
4490.51.01.01 – 04.122.0041-1.010 – Obras e Instalações	R$	600.000,00
4490.52.01.01 – 04.122.0041-1.42 – Equip. e Mat. Permanente	R$	90.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**2.200.000,00**



Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e Duzentos Mil Reais), conforme disposto no inciso II do § 1°, c.c. § 3° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 01 de Fevereiro de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-02-Fev-2023-13:54-000030-1/2

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias", que versa sobre a** abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, visando a reforço de dotações orçamentária para AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Trata-se de oportunidade única, sendo que o imóvel que se pretende desapropriar é lindeiro a área já de propriedade do município, sendo que poderá ser anexada, para desenvolvimento e aprimoramento de ações de saneamento e infra-estrutura de nossa cidade, visando uma melhor possibilidade de ofertar serviços de melhor qualidade a nossa população.

Assim, necessário se faz a abertura dos créditos especiais para inserção no orçamento de 2023, para a efetiva execução.

O projeto segue utilizando recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para que este benefício seja estendido aos que necessitam.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-02-Fev-2023-13:54-000031-1/2

